Em. 1-12-53

Lei 756 de 4-12-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 29/10/21

Roberta Oloh

FUNCIONÁRIO

DATA 17/11/53

PROJETO DE LEI Nº 207-A/53

ASSUNTO: Abre o crédito especial de Cr$ 1.337,00 para o fim que indica.

VEREADOR Mesa da Camara Municipal

LEI Nº 756 DE 4/12/53

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007561953
Projeto: 207A1953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

PROJETO DE LEI Nº 207-A/53 Abre o crédito especial de Cr$1.337,60, para o fim que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

Art. 1º - Fica o Exmo.Sr.Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial de UM MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS (CR$1.337,60), a / fim de ocorrer ao pagamento da diferença de vencimento do Secretário de Comissões, Padrão "Y" , Maria Luisa Batista Vieira, referente a / 13 dias de novembro e ao mês de dezembro de 1952.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de novembro de 1953.

Aprovado em 1a. discussão. Em 17/11/1953 (PRESIDENTE)

F. Francisco de Sousa
Presidente

Secretário

JUSTIFICATIVA

A funcionária Maria Luisa Batista Vieira, Secretário de Comissões, Padrão "Y", da Secretaria desta Câmara Municipal, obteve a gratificação adicional de antiguidade correspondente a 60% dos seus vencimentos anuais, a partir de 17 de novembro de 1952, na forma do disposto no § 1º, combinado com o § 6º do Art. 155 da lei nº 540, de 28 de outubro de 1952(Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipio de Fortleza, em virtude de haver completado trinta (30) anos de serviço público, apurado na forma do mesmo Estatuto.

Aprovado em 2a. discussão. Em 17/11/1953 (PRESIDENTE)

Comissão de Finanças Em 17/11/1953 (PRESIDENTE)

Comissão de Redação Final Em 17/11/1953 (PRESIDENTE)

Ao Vereador Lauro F. Leite
Em 19. Nov. 1953

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

144

Parecer nº /53.( Ao projeto de lei nº 207 - A/53).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Estamos de acôrdo com a aprovação, pelo plenário, do projeto de resolução nº 44/53, autorizando a abertura do crédito especial de Cr$1.337,60, para pagamento de diferença de vencimentos em favôr do Secretário de Comissões, padrão "Y", Maria Luisa Batista Vieira, que, consoante esclarece a Mesa da Casa, tem direito àquela im-/portância.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Novembro de 1953.

Presidente

Relator

Imprimir
em 21-11-53

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 207A/53.

Abre o crédito especial de Cr$1.337,60, para o fim que/ indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Art. 1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial de MIL TREZENTOS E / TRINTA E SETE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS (Cr$1.337,60), a fim de / ocorrer ao pagamento da diferença de vencimento do Secretário de Co/ missões, Padrão "Y", Maria Luiza Batista, referente a 13 dias de no/ vembro e ao mês de dezembro de 1952.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publi/ cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 30 de No/ vembro de 1953.

APROVADO
Em 31 / 11 / 1953
(PRESIDENTE)

---
- Presidente

---
- Relator

---

---

---

FV/.